PORTARIA Nº 428, DE 07/04/2022

ATUALIZA O VALOR DA BOLSA DE ESTUDO PARA OS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o *caput* do art. 6º, da Lei nº 1.598/2018, com a redação da Lei nº 1.744/2021, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das bolsas de estudo instituídas pela Lei nº 1.598, de 07/03/2018, para os estagiários da Câmara Municipal de Rio Pomba, que passam a vigorar com os seguintes valores, mediante a aplicação do percentual de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento):

I – bolsa da educação superior na modalidade pós-graduação: R$1.161,21;

II – auxílio transporte da educação superior na modalidade pós-graduação: R$232,24;

III – bolsa da educação superior: R$667,56;

IV - bolsa da educação profissional, do ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos: R$464,49.

Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas em fevereiro de 2022 relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2022.

Rio Pomba/MG, 07 de abril de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site http://sapl.riopomba.mg.leg.br em 07 de abril de 2022.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo